



PORTARIA Nº 74/2026-SEPCD/AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do despacho da Gerência de Contratos e Convênios, que solicita a designação de Fiscal Titular e Substituto de Contrato, obedecendo ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº 266.719-3D, em substituição ao servidor **MATHEUS JARDIM DE ARAUJO**, matrícula nº 275.262-0A, para exercer a função de **GESTOR**; o servidor **IGOR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 278.162-0A, em substituição à servidora **GIOVANA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 256.614-1B, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**; e o servidor **MAX BRANDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 276.424-5A, em substituição à servidora **RAY RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 254.704-0B, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Contrato nº 001/2025-SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD**, e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S/A**, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica na Unidade Consumidora - UC 102854-5, situada à Rua Marquês de Quixeramobim, nº 210, Flores, Manaus/AM, para o funcionamento das atividades finalísticas e atual sede administrativa da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD.

II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando, em especial, a **Lei nº 14.133/2021**, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

gabinete@sepcd.am.gov.br
Fone:(92) 98276-0064

Rua Marquês de Quixeramobim,
nº 210, Parque das Laranjeiras -
Manaus/AM - CEP: 69058-050

Secretaria dos Direitos
**da Pessoa com
Deficiência**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P2C3.B090.20C8.B982/54660CC1>
Código verificador: **P2C3.B090.20C8.B982** CRC: **54660CC1**



GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPcD, em Manaus, 30 de julho de 2026.

SORAID DA SILVA NAVECA

Secretária De Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

gabinete@sepcd.am.gov.br
Fone: (92) 98276-0064

Rua Marquês de Quixeramobim,
nº 210, Parque das Laranjeiras -
Manaus/AM - CEP: 69058-050

Secretaria dos Direitos
**da Pessoa com
Deficiência**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P2C3.B090.20C8.B982/54660CC1>
Código verificador: **P2C3.B090.20C8.B982** CRC: **54660CC1**